

LEI Nº 1493/2012

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME
DE PEDRO DA SILVEIRA RESENDE
COMO NOMENCLATURA DE
LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Pedro da Silveira Resende, como nomenclatura da sede da Guarda Civil Municipal de Serrana, situado na Rua Estrela Guia, nº 80, nesta.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município